



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 13/01/26

Marcos M. Oliveira

PRESIDENTE

Aluis

VICE-PRESIDENTE

Romar

SECRETÁRIO

LEI N° 2.960, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI N° 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“

...

Art. 38 ...

(...)

§1º. O método para efetivação das avaliações coletivas de imóveis, para efeitos de Planta Genérica de Valores, é dado pela NBR 14.653-2/2011 ou norma equivalente que vier a substituí-la;

§2º. A Comissão Municipal de Valores deverá obter um conjunto de elementos suficientes para a formação de uma amostra representativa da região em estudo;

§3º. A avaliação em massa deverá adotar o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;

§4º. Depois de estabelecidos os critérios e de atribuídos os valores ao metro quadrado de terreno e de construção, a Comissão oferecerá, sob a forma de tabela de valores, parecer ao Prefeito, que expedirá

Pedro Henrique J. Moreira
Responsável
Período: 21/10/26 a 28/01/26

Publicado no quadro de aviso.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

D. M. S. Oliveira



antes da vigência do exercício financeiro, a planta de valores, mediante lei específica.

...

Art.171. O Executivo procederá, anualmente, de conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei, a avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.

Parágrafo único. O valor venal de que trata o artigo, será atribuído ao imóvel para o dia 1º (primeiro) de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

..."

Art.2º A tabela IV do Anexo III da Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I da presente Lei:

Art. 3º Suprimido.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 janeiro de 2026


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TABELA IV - TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AMBULANTE OU EVENTUAL

item	Tipo	UFOB por Dia	UFOB por Mês	UFOB por Ano
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10	Demais Feirantes por dia (Feiras de produtos manufaturados tais como, mas não somente: calçados, roupas, móveis,etc)	12 UFOBs		

Ouro Branco, 07 janeiro de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL